



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Renato Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para apreciação, **Projeto de Lei nº 74/2024**, que “**Altera a Lei no 2.912, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre Denominação de Logradouros na Sede do Município, Patrimônio de São José, Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, Patrimônio de São Roque e Distrito de Vila Fartura, no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.**

Junto ao Projeto de Lei, veio a Mensagem, que foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa. Lido em Plenário, foram distribuídas cópias aos Vereadores para estudo e em seguida veio às Comissões competentes para exame e parecer. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, de autoria do Vereador Renato Alves Ferreira, pretende alterar para “**Maria da Penha Costa Oliveira - Dona Fia**” - a denominação da rua que parte da rua Edvaldo Bohry, em direção aos limites da área urbana da Sede, paralela ao Rio São José, no bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município e, denominar de “**Florêncio Storch**”, a rua sem saída que parte da rua José de Alencar, em direção aos limites da área urbana da Sede, no bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município.

O autor juntou Abaixo Assinado onde moradores do Bairro Cachoeira da Onça manifestaram, especificamente das ruas acima mencionadas, no qual solicitam a alteração da denominação dos logradouros, obedecendo ao requisito legal constante no Art. 10, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

Art.30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O Projeto de Lei encontra guardado no Art. 34, XVIII da Lei Orgânica do Município, que assevera:

“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts. 35 e 49, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

XVIII - denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”





A Resolução nº 240/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - no Art. 64, II, “a”, prescreve:

“Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

a) denominação de próprios, vias e logradouros;”

§ 6º Em caso de alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, fica mantido a competência do Plenário, com quorum de 2/3 (dois) terços para aprovação.

Portanto, o projeto é legal e constitucional.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Lei atende os Pressupostos Constitucionais e Legais. Quanto ao mérito, a Comissão entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta favorável.

Em face a isso o Relator emite o seguinte parecer:

IV - PARECER DO RELATOR

“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 74/2024, bem como, sua importância para o Município, considerando o interesse público, opinamos por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
RELATOR

VOTO COM O RELATOR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 13/09/2024 07:22
Checksum: **E33514B91DA700E7B6DD6CF01980F1B69BC63A5EB60FEC27730998E3CDF37B1**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 13/09/2024 07:22
Checksum: **F1325F1E7373117E04438CC22D01002F41FA04484CBDB164B89056D72658E212**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 16/09/2024 15:25
Checksum: **5E33601D68811C233A32BA2CA08FA12DD8E499EB4F1099C1D925A4CDC94DB8A1**

